

RESOLUÇÃO Nº 022/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Anexo XV da Portaria de Consolidação GM/MS Nº 2 de 28 de setembro de 2017 que trata Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre as redes temáticas do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução CNS/MS nº 603 de 8 de Novembro de 2018 que apresenta proposta de reorganização da Atenção Integral à Saúde dos trabalhadores no SUS com o objetivo de desenvolver um novo modelo de organização dos CERESTs com vistas à correção das assimetrias existentes entre as diversas regiões e em atendimento às realidades locais;

Considerando o Título VIII, Capítulo V da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº. 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite;

Considerando o Ofício SESA/GS/Nº881/2022, em que a SESA manifesta ao Ministério da Saúde o interesse em habilitar um CEREST Metropolitano, com gestão Estadual;

Considerando a reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional - CIR Metropolitana, realizada no dia 08 de Junho de 2022, que delibera sobre o tema;

Resolve:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o projeto de implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) Metropolitano, com gestão Estadual, para realizar os procedimentos previstos no Capítulo II do Anexo X da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de Setembro de 2017.

Art.2º - Encaminhar à CIB Estadual para homologação.

Art.3º- Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de Junho de 2022.

Cybeli Pandini G Almeida

Superintendente Regional de Saúde de Vitória - Região Metropolitana Vice Coordenador da CIR Metropolitana


Cybeli Pandini Giunizatto Almeida
Superintendente Regional de Saúde
de Vitória - SRSV / SESA
NF 2742675 / Decreto Nº 306-S